



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1.888

“Dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo de FARMACÊUTICO”

**Elio Busnardo**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 01 de fevereiro de 1.999, conforme autógrafa nº 002/99:

Artigo 1º - Fica criado 01(um) CARGO DE FARMACÊUTICO, de provimento em comissão, referência 11, que passa a fazer parte integrante do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Catiguá.-

Artigo 2º - As funções relativas ao cargo especificado no artigo 1º da presente Lei, serão atribuídas através de Decreto do Executivo Municipal.-

Artigo 3º - Esta Lei fica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 1.999.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

**ELIO BUSNARDO**

*Prefeito Municipal*

**JAMIL SERON**

*Diretor de Secretaria*